BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2026

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9

Notas explicativas às demonstrações contábeis 10

P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Cotistas e Administrador do
Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Fundo), administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda. (Administração), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Ações de companhias fechadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial

Conforme descrito na nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis, considerando que o Fundo não se enquadrou como entidade de investimento, os investimentos em ações de companhias fechadas foram mensurados pelo método de equivalência patrimonial (MEP), nos termos da Instrução CVM n° 579. Em 31 de março de 2026, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas no valor de R$ 118.335 mil correspondente a 99,93% do seu patrimônio líquido. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Análise das informações das companhias investidas, validação dos percentuais de participações e recálculo da equivalência patrimonial;
- Comunicação com os auditores das companhias investidas, com base na NBTC TA 600 (ISA 600), com o objetivo de discutir os riscos de auditoria identificados, o enfoque, alcance e época dos trabalhos, assim como os resultados alcançados; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para a mensuração dos investimentos em companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração do Fundo declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

P&L
AUDITORES
INDEPENDENTES S/S

P&L Auditores Independentes S/S
Rua Eduardo Saboia, 411 - Papicu
60175.145 – Fortaleza - CE
Fone: (85) 3031 4263

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza (CE), 26 de agosto de 2026

P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-CE 000875/O-7



PAOLO GIUSEPPE ARAUJO
CONTADOR CRC-CE 010.539/O-0

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**8**	**0,01**
Disponibilidades	-	-	8	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**7**	**0,01**	**-**	**-**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	**7**	**0,01**	**-**	**-**
ID RF LP FIC FI	7	0,01	-	-
Investimentos (Nota 6)	**118.438**	**100,02**	**133.409**	**100,01**
Participações em controladas e coligadas	**118.438**	**100,02**	**133.409**	**100,01**
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	118.335	99,93	133.409	100,01
Blue Bay	103	0,09	-	-
Despesas antecipadas	**2**	**-**	**1**	**-**
Total do ativo	**118.447**	**100,03**	**133.418**	**100,01**
Passivo	**27**	**0,03**	**16**	**0,01**
Taxa de administração	17	0,02	16	0,01
Taxa de gestão	10	0,01	-	-
Total do passivo	**27**	**0,03**	**16**	**0,01**
Patrimônio líquido	**118.420**	**100,00**	**133.402**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**118.447**	**100,03**	**133.418**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercício/períodos	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Participações societárias (Nota 6)	**(15.078)**	**2.978**	**-**
Equivalência patrimonial	(15.074)	2.978	-
Variação cambial	(4)	-	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**(5)**	**-**	**-**
Reconhecimento de ganhos	(5)	-	-
Demais despesas (Nota 12.b)	**(166)**	**(69)**	**(58)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(90)	(42)	(50)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(41)	(15)	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(12)	(7)
Despesas de auditoria	(8)	-	(1)
Outras despesas	(7)	-	-
Resultado dos exercício/períodos	**(15.249)**	**2.909**	**(58)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 49.637.003/0001-20

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.

CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Resultado líquido dos exercício/períodos	**(15.249)**	**2.909**	**(58)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(15.249)**	**2.909**	**(58)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024	**2.405,021211**	**46.821**	**83.633**	**130.454**
Integralização de cotas (Nota 10.b)	12,044249	30	-	30
Resultado líquido do exercício	-	-	(58)	(58)
Em 30 de agosto de 2025 (data de transferência)	**2.417,065460**	**46.851**	**83.575**	**130.426**
Integralização de cotas (Nota 10.b)	26,895462	67	-	67
Resultado líquido do período	-	-	2.909	2.909
Em 31 de março de 2025	**2.443,960922**	**46.918**	**86.484**	**133.402**
Integralização de cotas (Nota 10.b)	98,673242	267	-	267
Resultado líquido do exercício	-	-	(15.249)	(15.249)
Em 31 de março de 2026	**2.542,634164**	**47.185**	**71.235**	**118.420**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	(89)	(45)	(41)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(31)	(15)	-
(-) Pagamento despesa de auditoria	(8)	-	(1)
(-) Pagamento de taxa da CVM	(21)	-	(20)
(-) Pagamento de outras despesas	(7)	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(156)**	**(60)**	**(62)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/liquidação de ações de companhias fechadas	(107)	-	-
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	(12)	1	32
Caixa líquido das atividades de investimento	**(119)**	**1**	**32**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	267	67	30
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**267**	**67**	**30**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**8**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício/períodos	8	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício/períodos	-	8	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**8**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos exercício/período	**(15.249)**	**2.909**	**(58)**
Resultado com equivalência patrimônial	15.078	(2.978)	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	5	-	-
(Redução) aumento de outros passivos	10	9	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(156)**	**(60)**	**(62)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BAY INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.637.003/0001-20
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Bay Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 16 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo admitido à gestora realizar investimentos por todo o respectivo prazo. O Fundo iniciou suas atividades em 10 de abril de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preçospara a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantesda carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo 26 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Participações em coligadas e controladas

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Ações de companhias fechadas - Método de equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuí saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 8, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**5**	**7**	
ID RF LP FIC FI **(a)**	5	7	Sem vencimento

No exercício findo em 31 de março de 2025 (data de transferência de administração) não havia saldo aplicado em títulos e valores mobiliários.

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023, destina-se a investidores em geral e recebe recursos de diversas origens, conforme políticas de investimento e regulamentação vigentes. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/03/2026	De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (1)	1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)
Cotas de fundos de investimento	(5)	-	-
Total	**(5)**	**-**	**-**

(1) Data de transferência de administração.

6. Investimentos

Participação em controladas e coligadas

Em 31 de março de 2026

Companhias investidas	% de participação	Quantidade de ações	Valor justo
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. **(a)**	9,40%	14.141.470	118.335
Blue Bay **(b)**	-	20.000	103

Em 31 de março de 2025

Companhias investidas	% de participação	Quantidade de ações	Valor justo
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. **(a)**	9,40%	14.141.470	133.409

(a) Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (“Giga Mais”), fundada em novembro de 2005, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. A companhia, com prazo de duração indeterminado, atua em vários estados como

provedora de acesso a redes de comunicação, serviços de comunicação multimídia ("SCM"), provedor de voz sobre protocolo IP ("VOIP"), operadora de televisão por assinatura ("SeAC"), aluguel de equipamentos, instalação e manutenção de cabos redes e equipamentos de telecomunicações.

Em 31 de maio de 2023, o Fundo realizou integralização de cotas em contrapartida de 20.000 ações da companhia MOB Participações S.A. ("MOB"), conforme respectivo instrumento particular de cessão e transferência de ações.

Em 18 de agosto de 2023, foi celebrado o "Termo de Acordo – Roll Up", que promove uma consolidação de participação dos acionistas minoritários das empresas controladas pela EB Fibra e Participações S.A. em definido veículo para a consolidação. Os acionistas minoritários, de forma irrevogável e irretratável, mediante instrução, transferiram as suas ações detidas no capital social das respectivas investidas para a Giga Mais, definida como o veículo para a operação.

As 20.000 ações da MOB foram convertidas em 14.141.470 ações da Giga Mais para o patrimônio do Fundo, o qual agora detém 9,40% de participação da atual coligada.

A Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 05 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Abaixo, seguem os principais saldos apresentados pela Giga Mais nos exercícios findos 31 de dezembro de 2025 e 2024 em sua última demonstração financeira auditada, referente aos valores consolidados:

Balanço patrimonial	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Ativo	4.656.883	5.113.538
Passivo	3.399.380	3.728.411
Patrimônio líquido	1.257.503	1.385.127
Demonstração do resultado	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Lucro do exercício	(128.516)	11.190

(b) Blue Bay, foi adquirida em 12 de março de 2026 através da realização da operação de cambio na quantidade de 10.000 pelo valor de R$ 53, e em 31 de março de 2026 foi realizado um aumento de capital na quantidade de 10.000 pelo valor de R$ 54.

Movimentação do investimento

Em 31 de março de 2026

Companhia	Valor contábil 31/03/2025	Aquisição	Variação cambial	Equivalência patrimonial	Valor contábil 31/03/2026
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	133.409	-	-	(15.074)	118.335
Blue Bay	-	107	(4)	-	103
Total	**133.409**	**107**	**(4)**	**(15.074)**	**118.438**

Em 31 de março de 2025

Companhia	Valor contábil 31/03/2024	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor contábil 31/03/2025
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	130.431	-	2.978	133.409
Total	**130.431**	**-**	**2.978**	**133.409**

7. Gerenciamento de riscos

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado

brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas alvo e aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. a carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais o Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas nos termos do rito previsto pela Instrução CVM 160, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: No regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável o Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável o Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação

dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:
(i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício/períodos	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	2.255,525417	(11,41%)	133.355
De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (¹)	2.545,973471	2,23%	130.449
De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	2.490,447807	(0,04%)	130.435

(¹) Data de transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido está representado por 52.502,197056 (2025 - 52.397,307497) cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 2.542,634164 (2025 - R$ 2.545,973471).

b) Emissões de cotas

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, até 10.000 (dez mil) cotas do Fundo, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas do Fundo por decisão de Assembleia Especial e conforme características de cada emissão.

A Assembleia Especial que deliberar sobre novas emissões de cotas do Fundo definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

A primeira emissão de cotas do Fundo será objeto de distribuição pública por meio do rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, sendo que as ofertas subsequentes seguirão o rito definido em assembleia geral.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A integralização de cotas do Fundo poderão ser realizada: (i) Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) Mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022; (iii) Mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou; (iv) Por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/03/2026		De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (1)		De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$	Quantidade	R$
cotas	98,673242	267	26,895462	67	12,044249	30
Total	**98,673242**	**267**	**26,895462**	**67**	**12,044249**	**30**

(¹) Data de transferência de administração.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação da do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação da gestora, nos termos dos itens abaixo, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

A administradora deverá notificar os cotistas sobre a amortização das cotas com antecedência de, pelo menos, 1 dia útil, por meio de comunicado aos cotistas, encaminhado no endereço eletrônica previamente cadastrado.

A Assembleia Geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência de administração), não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da administradora e da gestora. As cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no Fundos21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a gestora faz jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

As taxas serão calculadas à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de performance, taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	**31/03/2026**	**De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (¹)**	**De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)**
Taxa de gestão	(41)	(15)	-
Taxa de administração	(90)	(42)	(50)

(¹) Data de transferência de administração.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	31/03/2026		**De 1º/09/2024 a 31/03/2025 (¹)**		**De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)**	
PL médio	**133.355**		**130.449**		**130.435**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(90)	0,07%	(42)	0,03%	(50)	0,04%
Taxa de gestão	(41)	0,03%	(15)	0,01%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	0,01%	(12)	0,01%	(7)	0,01%
Despesa de auditoria	(8)	0,01%	-	-	(1)	0,00%
Outras despesas	(7)	0,01%	-	-	-	-
Total	**(166)**	**0,13%**	**(69)**	**0,05%**	**(58)**	**0,05%**

(¹) Data de transferência de administração.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.

Gestão:	Gestora de recursos ID - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Divulgação das informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade nelas indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última

tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

18. Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, por meio da Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;
ii. Nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com regulamento e anexo descritivos, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento; e
iii. Os prestadores de serviço essenciais consolidam a nova versão do regulamento, que passa a vigorar a partir da presente data.

Em 25 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2024; e
ii. Aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 17 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025; e
ii. Autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 24 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Excluir a previsão de existência de Comitê de Investimentos do Fundo, com a correspondente remoção de todas as referências e disposições relacionadas a tal órgão no regulamento do Fundo. Por conseguinte, toda e qualquer função anteriormente atribuída ao referido Comitê passam a ser integralmente exercidas pelo gestor e/ou pelo administrador e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, nos termos do regulamento e da regulamentação vigente; e
ii. Autorizar à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 22 de abril de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar a amortização parcial extraordinária (principal mais rendimento) das cotas do Fundo no valor de R$ 4 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá em até 7 dias úteis, e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
ii. Aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 04 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovação da amortização parcial extraordinária (principal mais rendimento) das cotas do Fundo no valor de R$ 5 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá em até 7 dias úteis, e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
ii. Aprovação da autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

21. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

*****